

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
21ª REGIÃO/RN

RELATÓRIO GESTOR

EXERCÍCIO – 2007

ÍNDICE

- 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA**
- 2 - CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE**
- 3 – CUMPRIMENTO DE METAS**
- 4 – RECURSOS HUMANOS**
- 5 – INSTALAÇÕES**
- 6 – REALIZAÇÕES NO ANO DE 2007**
- 7 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**
- 8 – INDICADOR DE GESTÃO DE ECONOMICIDADE**
- 9 - PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA DAR CUMPRIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DA AUDIN/MPU**
- 10 – METAS PARA 2008**
- 11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

RELATÓRIO DO GESTOR - EXERCÍCIO DE 2007

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

1.1 - UNIDADE GESTORA: 200099 – Procuradoria Regional do Trabalho – PRT - 21ª Região – Gestão 00001 – Tesouro – **C.N.P.J./MF n.º** : 26.989.715/0061-43

1.2 - NATUREZA JURÍDICA: Órgão Federal da Administração Direta.

1.3 – ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dr. Poty Nóbrega, 1941, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59056-180.

1.4 – INTERNET: <http://www.prt21.mpt.gov.br>.

1.5 – OFÍCIOS:

1.5.1 – MOSSORÓ – Rua Bezerra Mendes, 75, Ed. Park Center, Centro, CEP: 59.600-090.

1.5.2 – CAICÓ – Rua Pedro Velho, 653, Centro, CEP: 59.300-000.

2 - CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE

2.1 - FINALIDADES ESSENCIAIS:

A Procuradoria Regional do Trabalho - 21ª Região, integrante do Ministério Público do Trabalho (art. 24, II, da Lei Complementar n.º 75 de 20 de maio de 1993), tem por objetivo institucional básico zelar pela observância da Constituição Federal e das Leis e atos emanados dos Poderes Públicos, na área de competência da Justiça do Trabalho.

As atribuições estão previstas nos art. 83 e 84 da Lei Complementar n.º 75/93, destacando-se:

- Promover ações, junto à Justiça do Trabalho, que lhes sejam atribuídas pela Constituição Federal e pelas Leis Trabalhistas;
- Promover ação civil pública no âmbito da Justiça do Trabalho, para defesa de interesses difusos e coletivos, quando desrespeitados os direitos sociais constitucionalmente garantidos;
- Promover ações voltadas para a erradicação do trabalho infantil;
- Funcionar nas Sessões do Tribunal Regional do Trabalho;
- Praticar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal.

As ações desenvolvidas por esta Unidade, estão listadas e demonstradas neste relatório.

2.2 – ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS

2.2.1 – SECRETARIA REGIONAL

Compete à Secretaria Regional: planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades executadas pelas Divisões Processual, CODIN e Administrativa.

Assessorar o Procurador-Chefe nos assuntos administrativos da Procuradoria Regional do Trabalho/21ª Região.

2.2.2 - DIVISÃO PROCESSUAL:

Dirigir, orientar e controlar a tramitação de processos no órgão, salientando-se:

- a) Receber, registrar e distribuir processos aos procuradores para emissão de parecer;
- b) Arquivar pareceres, atualizar banco de dados referente ao andamento de processos.
- c) Elaborar MAPA MENSAL DE MOVIMENTO DE PROCESSOS, com registros de: Recebimento, Remessa, Distribuição e Saldo aguardando distribuição;

- d) Selecionar pareceres para PAUTA de Sessões;
- e) Prestar informações ao Público sobre andamento de processos.

2.2.3 - DIVISÃO CODIN:

Dirigir, orientar e controlar a tramitação de processos como órgão agente, salientando-se:

- a) Receber denúncias;
- b) Instaurar representações, procedimentos preparatórios e inquéritos civis públicos;
- c) Expedir ofícios, notificações e requisições;
- d) Realizar audiências;
- e) Requisitar fiscalizações junto a Delegacia Regional do Trabalho;
- f) Proceder diligências;
- g) Proceder o acompanhamento de Termos de Ajustamento de Conduta.

2.2.4 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA:

Dirigir, coordenar, avaliar, controlar e executar as atividades relacionadas a recursos humanos, material, patrimônio, comunicação, informática, manutenção do imóvel, execução orçamentária e financeira, biblioteca e demais atividades gerais e auxiliares.

3 – CUMPRIMENTO DE METAS

3.1 – METAS ALCANÇADAS

- Execução dos Projetos Arquitetônicos para a construção do edifício anexo ao prédio-sede no terreno adquirido em 1999 e do Ofício de Mossoró, tendo como finalidade a ampliação das instalações da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, em face da necessidade atual de novos espaços físicos;
- Construção da 1ª etapa das obras de ampliação do prédio-sede, caracterizando-se em um pavimento superior com 7 salas que vai interligar o prédio atual com o futuro prédio a ser construído na área anexa que abriga o estacionamento.
- Aquisição de mais móveis ergonômicos (mesas de trabalho, estações de trabalho, armários, gaveteiros, cadeiras) objetivando dotar os espaços decorrentes da 1ª ampliação realizada no prédio sede em Natal, de acordo com projeto já realizado, de um ambiente adequado e padronizado com as primeiras aquisições. O Ofício de Caicó também recebeu mobiliário ergonômico como parte do processo de implantação dessa unidade.
- Continuou-se o programa de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, com cursos sobre licitações e gestão de contratos envolvendo obras e serviços de engenharia para dar continuidade às licitações das obras na sede em Natal e para o Ofício de Mossoró, no que tange à execução e à fiscalização, bem como sobre pregão presencial, eletrônico e sistema de registro de preço e, também, novos cursos que envolvam a área jurídica e o programa de pós-graduação;
- Foi instalado o Ofício de Caicó, em um imóvel alugado no Centro do referido município, de acordo com as diretrizes da própria Procuradoria Geral do Trabalho;

- Foi adquirido 01 (hum) veículo de serviço para o Ofício de Caicó e 01 (um) veículo de representação para a sede em Natal, tendo em vista a futura ampliação da sede e construção do edifício anexo que contará com um piso somente para garagem de carros oficiais, de membros e servidores;
- Publicação de um periódico bimestral chamado PRT 21 EM PAUTA contendo informações de interesse geral e específico que tem relações com membros, servidores e estagiários, bem como com as questões institucionais e no âmbito trabalhista. O nome foi escolhido mediante votação democrática entre membros e servidores;
- Publicação e lançamento da Revista do Ministério Público do Trabalho no Estado do RN, volume 7;

3.2 – METAS NÃO ALCANÇADAS

- Doação de terreno do Governo do Estado do RN para a futura construção do Ofício de Caicó. **Justificativa: Não foi possível, ainda, a doação deste terreno, tendo em vista que é um grande terreno que será dividido para vários órgãos instalarem suas sub-sedes/ofícios e está na dependência da promulgação de uma Lei Estadual, cujas prerrogativas encontram-se sob estudo na Secretaria de Patrimônio da União;**
- Celebração de convênio com a UERN (Universidade Estadual do Rio Grande do Norte) para a guarda de veículos oficiais que atendem ao Ofício de Mossoró. **Justificativa: Não houve acordo entre as partes quanto às condições necessárias para a preservação da segurança na guarda dos veículos oficiais em garagem de prédio pertencente à UERN.**
- Início do processo de migração para o uso do Software Livre, de acordo com o cronograma do Comitê para Implantação de Código Aberto do MPT. **Justificativa: Todas as ações em torno da implantação do software livre foram revogadas pelo próprio Ministério Público do Trabalho.**
- Implementação de um Estudo para a realização de gravações de programas de interesse institucional, no âmbito trabalhista, para atender à programação da TV JUSTIÇA, distribuídos pela ASCOM – Assessoria de Comunicação. **Justificativa: Não foi possível realizar gravações para a TV Justiça, tendo em vista a impossibilidade de destinar um computador exclusivo e dotado de alta capacidade de processamento de imagens gravadas.**

4 – RECURSOS HUMANOS

4.1 – EFETIVO DE PESSOAL

CARGO/FUNÇÃO (SEDE NATAL)	QUANTIDADE
Procurador do Trabalho /Procurador-Chefe – CC 08	01
Procurador Regional do Trabalho	02
Procurador do Trabalho	05
Técnico de Apoio Especializado / Secretário Regional – CC 03	01
Analista Administrativo / Assessoria – CC 03	01
Técnico Administrativo / Diretor Administrativo - CC 03	01
Técnico Administrativo / Diretor da Codin – CC 02	01
Técnico Administrativo / Diretor da Processual – CC 01	01
Analista Processual	07
Analista Administrativo	01

Analista de Informática	01
Analista Pericial – Contabilidade	01
Analista Documentação/Biblioteconomia	02
Técnico Administrativo	10
Técnico de Informática	03
Técnico de Apoio Especializado/Transporte	03
Técnico de Apoio Especializado/Manutenção e Operação	01
Técnico de Apoio Especializado/Vigilância	02
Servidores cedidos pela CONAB	05
Servidores cedidos pela Prefeitura de Caicó/RN	01
Servidores cedidos pelo Tribunal Regional Eleitoral/AL	01
Servidores sem-vínculo	02

CARGO/FUNÇÃO (OFÍCIO MOSSORÓ)	QUANTIDADE
Procurador do Trabalho	01
Chefe do Ofício de Mossoró - CC 01	01
Analista Processual	01
Servidores cedidos pela Prefeitura de Mossoró	02

CARGO/FUNÇÃO (OFÍCIO CAICÓ)	QUANTIDADE
Chefe do Ofício de Caicó – FC 02	01
Servidores cedidos pela Prefeitura de Caicó	02

4.2 – ESTAGIÁRIOS

- Estagiários de Nível Superior – área de Direito - 08 (oito) em Natal e 2 (dois) em Mossoró, todos bolsistas.

5 - INSTALAÇÕES

5.1 SEDE NATAL

A Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, encontra-se instalada em um imóvel próprio, adquirido em 1995. Inicialmente o imóvel possuía área construída de 441,26 m², situada em terreno de 2.078,00 m². Em dezembro de 1999, foi adquirido um terreno anexo com 1.558,80 m², destinado a estacionamento e ampliação das instalações da Procuradoria Regional.

5.2 OFÍCIO MOSSORÓ

O Ofício encontra-se instalado em imóvel alugado em um prédio comercial no centro da cidade de Mossoró/RN. Possui uma área construída de 230,30 m², tendo sido inaugurado no dia 25 de agosto de 2005.

5.3 OFÍCIO CAICÓ

O Ofício encontra-se instalado em imóvel alugado no centro da cidade de Caicó/RN. Possui uma área construída de 263,25 m², tendo sido inaugurado no dia 27 de novembro de 2007.

6 – REALIZAÇÕES NO ANO DE 2007

6.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	LOCAL	QUANTIDADE	VALOR EM R\$
APARELHOS TELEFÔNICOS	NATAL	33	R\$ 2925,00
APARELHOS TELEFÔNICOS	CAICÓ	14	R\$ 1.670,00
AUTOMÓVEL PICK-UP L200	CAICÓ	1	R\$ 81.400,00
AUTOMÓVEL SEDAN PEUGEOT 307	NATAL	1	R\$ 49.500,00
BEBEDOURO	NATAL	1	R\$ 425,00
BEBEDOURO	CAICÓ	3	R\$ 1.258,00
CAFETEIRA ELÉTRICA	CAICÓ	1	R\$ 354,00
CALCULADORA 12 DÍGITOS	CAICÓ	2	R\$ 516,00
CÂMERA DIGITAL	CAICÓ	1	R\$ 649,00
CENTRAL TELEFÔNICA	CAICÓ	1	R\$ 2.900,00
COFRE MISTO	CAICÓ	1	R\$ 1.200,00
CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT	CAICÓ	13	R\$ 21.589,00
CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT	NATAL	12	R\$ 29.458,00
EQUIPAMENTO DE REDE ACCESS POINT	NATAL	4	R\$ 3.260,00
EQUIPAMENTO DE REDE ADAPTADOR WIRELESS PCI	NATAL	8	R\$ 2.528,00
EQUIPAMENTO DE REDE ADAPTADOR WIRELESS USB	NATAL	4	R\$ 448,00
ESTABILIZADORES	CAICÓ	15	R\$ 2.655,00
ESTANTES EM AÇO	CAICÓ	6	R\$ 736,00
ESTERILIZADOR DE AR	NATAL	1	R\$ 1.660,00

EXTINTOR DE INCÊNDIO	CAICÓ	2	R\$ 1.260,00
FOGÃO 4 BOCAS	CAICÓ	1	R\$ 600,00
FRAGMENTADORA DE PAPEL	CAICÓ	1	R\$ 2.050,00
GAVETEIROS	NATAL	13	R\$ 4.992,00
IMPRESSORAS A LASER	NATAL	18	R\$ 19.386,00
IMPRESSORAS A LASER	MOSSORÓ	5	R\$ 5.385,00
IMPRESSORAS A LASER	CAICÓ	10	R\$ 4.340,00
LIQUIDIFICADOR INOX	CAICÓ	1	R\$ 338,00
LIVRO JURÍDICO	NATAL	1	R\$ 152,15
LIVROS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS	CAICÓ	-	R\$ 7.375,00
MICROCOMPUTADORES	NATAL	25	R\$ 37.650,00
MICROCOMPUTADORES	CAICÓ	10	R\$ 15.060,00
MOBILIÁRIO	NATAL	98	R\$ 175.554,68
MOBILIÁRIO	CAICÓ	5	R\$ 10.210,00
MONITORES LCD 19"	NATAL	20	R\$ 11.320,00
NOBREAKS	NATAL	20	R\$ 4.000,00
NOBREAKS	CAICÓ	6	R\$ 1.218,00
PERSIANA	NATAL	1	R\$ 340,00
PERSIANA	MOSSORÓ	1	R\$ 156,00
PERSIANA	CAICÓ	16	R\$ 1.120,00
POLTRONA	CAICÓ	1	R\$ 917,00
POLTRONAS E CADEIRAS	NATAL	24	R\$ 27.102,84
POLTRONAS E CADEIRAS	CAICÓ	34	R\$ 32.440,34
PORTA TOALHA INOX	CAICÓ	4	R\$ 168,00
REFRIGERADOR	CAICÓ	1	R\$ 1.250,00
RELÓGIO DE PONTO	MOSSORÓ	1	R\$ 2.997,00
RELÓGIO DE PONTO	CAICÓ	1	R\$ 2.997,00
RELÓGIO PROTOCOLADOR	CAICÓ	1	R\$ 1.260,00
SERVIDOR DE REDE	NATAL	1	R\$ 5.861,00
SOFÁ	CAICÓ	1	R\$ 1.180,00
SWITCH	CAICÓ	2	R\$ 2.780,00
TELEVISOR 20"	CAICÓ	1	R\$ 499,00
TOTAL	-	-	R\$ 586.248,01

Alguns materiais permanentes adquiridos em 2007 permitiram a esta Regional desenvolver, de forma mais eficiente, algumas de suas atividades, bem como novas atividades agregadas, tais como:

- O mobiliário adquirido para a sede em Natal e Ofício de Caicó, envolvendo mesas de trabalho, gaveteiros, mesas para reunião, armários, poltronas e cadeiras veio atender, não só às necessidades ergonômicas já projetadas anteriormente, como também a necessidade de mobiliamento, tanto do pavimento superior construído na sede em Natal, quanto à implantação do Ofício em Caicó;
- Vários equipamentos foram adquiridos com o objetivo de implantar o Ofício de Caicó, tais como: Relógio de ponto, condicionadores de ar, eletrodomésticos, aparelhos telefônicos, central telefônica, microcomputadores, impressoras, persianas, dentre outros. Foi adquirido, também, um automóvel pick-up para atender a representação daquele ofício;
- Os equipamentos de rede que envolvem Access Point e Adaptadores Wireless permitiram oferecer a todos os usuários da Procuradoria Regional do Trabalho em sua sede Natal, acesso à Internet sem fio, proporcionando uma maior eficácia no tempo e na produtividade das pessoas que aqui frequentam, principalmente, advogados munidos de laptops.

6.2 - CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL EM 2007

O curso sobre Licitação e Fiscalização de Contratos de Terceirização de Serviços na Administração Pública permitiu capacitar um servidor para disseminar conhecimentos de análise e interpretação das planilhas de custos que envolvem a contratação de empresas terceirizadas, no que diz respeito aos serviços de vigilância, copeiragem e limpeza e conservação. Já próximo do fim do ano, foi possível capacitar mais sete servidores dentro da mesma temática, com um curso totalmente customizado às nossas necessidades.

O curso de Formação de Pregoeiros permitiu a reciclagem do pregoeiro e da equipe de apoio, melhorando a capacitação e o conhecimento na aplicação da legislação vigente sobre esta modalidade de licitação.

O curso de Obras e Serviços de Engenharia: aspectos polêmicos das licitações e contratos permitiu qualificar o presidente da Comissão Permanente de Licitação no que tange às modalidades de licitação para obras e serviços de engenharia, servindo de apoio, principalmente, para a realização da Concorrência que permitiu a contratação da empresa que executará a 2ª etapa das obras de construção do edifício anexo ao prédio-sede.

Faz-se necessário comentar um aumento considerável no número de cursos realizados sem ônus para o Ministério Público do Trabalho, a grande maioria, por iniciativa própria do servidor, outros realizados pelo próprio MPT, através do MPT Digital.

7 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Unidade Jurisdicionada: <Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região – Ministério Público do Trabalho>
Programa: <Construção de anexo ao Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho>

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTO 2007 (R\$)		META FÍSICA	
Código	Projeto/Atividade/Operações Especiais	Autorizado	Executado	Prevista	Realizada
Março	Empenho de R\$ 5.500,00 referente despesa com serviço de assessoria técnica e fiscalização da 1ª etapa da obra de ampliação da sede, conforme Contrato nº 003/2007.	5.500,00		3%	0%
Abril	Empenho de R\$ 22.000,00 referente despesa com serviço de assessoria técnica à comissão de fiscalização designada para acompanhamento da 1ª etapa da obra de ampliação do prédio-sede, conforme Contrato nº 004/2007. Pagamento de R\$ 5.550,00 referente a serviço de assessoria técnica e fiscalização da 1ª etapa da obra de ampliação da sede.	22.000,00	5.500,00	3%	0,37%
Maior	Empenho de R\$ 1.375,00 referente despesa com serviço de assessoria técnica à comissão de fiscalização designada para acompanhamento da	1.375,00	1.375,00	1%	0,092%

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTO 2007 (R\$)		META FÍSICA	
	1ª etapa da obra de ampliação do prédio-sede, conforme 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2007. Pagamento de R\$ 1.375,00 referente a serviço de assessoria técnica à comissão de fiscalização designada para acompanhamento da 1ª etapa da obra de ampliação do prédio-sede.				
Junho	Pagamento de R\$ 5.500,00 referente 1ª parcela de serviço de assessoria técnica à comissão de fiscalização designada para acompanhamento da 1ª etapa da obra de ampliação do prédio-sede. Pagamento de R\$ 5.500,00 referente 2ª parcela de serviço de assessoria técnica à comissão de fiscalização designada para acompanhamento da 1ª etapa da obra de ampliação do prédio-sede.		11.000,00	1%	0,739%
Julho	Pagamento de R\$ 5.500,00 referente 3ª parcela de serviço de assessoria técnica à comissão de fiscalização designada para acompanhamento da 1ª etapa da obra de ampliação do prédio-sede.		5.500,00	2%	0,37%
Agosto	Empenho de R\$ 3.750,00 referente despesa com complementação de serviço de elaboração de projeto arquitetônico para a 1ª etapa da obra de ampliação do prédio-sede, conforme 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2006. Pagamento de R\$ 3.750,00 referente despesa com complementação de serviço de elaboração de projeto arquitetônico para a 1ª etapa da obra de ampliação do prédio-sede. Pagamento de R\$ 5.500,00 referente 4ª parcela de serviço de assessoria técnica à comissão de fiscalização designada para acompanhamento da 1ª etapa da obra de ampliação do prédio-sede.	3.750,00	9.250,00	2%	0,622%
Setembro	Empenho de R\$ 5.500,00 referente despesa com prestação de serviço de assessoria técnica à comissão de fiscalização designada para acompanhamento da 1ª etapa da obra de ampliação do prédio-sede, conforme 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2007. Empenho de R\$ 135.845,81 referente a despesa com serviço de obra de engenharia para readequação da planilha de preços referente a itens extras da 1ª etapa da obra de ampliação do prédio-sede, conforme 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2006. Empenho de R\$ 67.774,40 referente a alteração do layout original das salas previstas para o pavimento superior, ora em construção, do prédio-sede, conforme 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2006. Pagamento de R\$ 135.845,81 referente a serviço de obra de engenharia para readequação da planilha de preços referente a itens extras da 1ª etapa da obra de ampliação do prédio-sede. Pagamento de R\$ 4.779,29 referente a alteração do layout original das salas previstas para o pavimento superior, ora em construção, do prédio-sede.	214.620,00	140.625,00	3%	9,451%

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTO 2007 (R\$)		META FÍSICA	
Outubro	Pagamento de R\$ 5.500,00 referente 5ª parcela de serviço de assessoria técnica à comissão de fiscalização designada para acompanhamento da 1ª etapa da obra de ampliação do prédio-sede.		5.500,00	2%	0,37%
Dezembro	Empenho de R\$ 1.240.755 referente despesa com execução da 2ª etapa das obras de ampliação da sede, correspondente à construção de prédio com 5 pavimentos, sendo dois de garagem, conforme Concorrência nº 001/2007. O respectivo valor foi inscrito em restos a pagar. Do valor de R\$ 214.620,00 empenhado no mês de setembro, R\$ 5.500,00 referente a assessoria da comissão de fiscalização da obra, foi anulado, pois o contrato não foi concretizado. Este valor acabou por compor o empenho de dezembro, transformando-o em R\$ 1.246.254,79. Do valor de R\$ 67.774,40 empenhado em setembro, foram pagos R\$ 4.779,29 sendo R\$ 62.995,11 inscritos em restos a pagar.	1.240.755,00		2%	0%
TOTAL		1.488.000,00	178.750,00		

<Nome e Cargo do
Responsável pelo preenchimento>

<Dirigente da Unidade>

8 - INDICADOR DE GESTÃO DE ECONOMICIDADE

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA

Unidade Gestora: <200099> – <Procuradoria Regional do Trabalho 21ª Região>

Gestão: 00001 – Tesouro Nacional

<i>Categorias Profissionais</i>	<i>Número de Empregados Dez / 2007</i>	<i>Total Liquidado em 2006</i>	<i>Total Liquidado em 2007</i>	<i>Valor Liquidado Dez / 2007</i>	<i>Valor do Salário Normativo Dez / 2007</i>	<i>Fator "K"</i>
	<i>(A)</i>	<i>(R\$)</i>	<i>(R\$)</i>	<i>(R\$)</i>	<i>(R\$)</i>	<i>K=(B)/(Cx A)</i>
				<i>(B)</i>	<i>(C)</i>	
1. Vigilância	17	260.195,61	285.949,46	59.998,48	726,21	4,86
2. Limpeza e Conservação	7	63.566,49	72.211,76	12.615,16	400,00	4,50
3. Copeiragem (garçom e copeira)	4	36.350,04	53.418,49	9.024,11	440,00	5,12
4. Ascensorista						
5. Manutenção de elevadores						
6. Serviços de recepcionistas/telefonistas	2	33.580,66	35.301,78	4.731,98	500,00	4,73
7. Outros (indicar)						
TOTAL	30	393.692,80	446.881,49	86.369,73		

<Nome e Cargo do Responsável pelo preenchimento>

<Dirigente da Unidade>

9 - PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA DAR CUMPRIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DA AUDIN/MPU

Segue, abaixo, a reprodução do Ofício nº 0056/2008 – GAB, de 14/02/2008, assinado pela Procuradora-Chefe, Dra. Ileana Neiva Mousinho, que atendeu à solicitação da AUDIN feita pelo Ofício nº 572/2007-AUDIN/MPU.

1. No item 2.1 do relatório foi afirmado que houve demora no atendimento às requisições de processos e documentos para análise, por ocasião da auditoria. Os servidores responsáveis pela Administração da PRT 21ª Região informaram-me que a demora ocorreu porque a Procuradoria estava em obras, os setores sem espaço físico para funcionar, com documentos amontoados, sem local para sua organização.
2. Com efeito, sou testemunha de que a obra causou grandes transtornos para o funcionamento da PRT – 21ª Região, que, além disso, não tem servidores suficientes para execução das tarefas administrativas, principalmente, no setor financeiro e de contratos. Até a minha nomeação para o cargo de Procuradora-Chefe, havia apenas 01 (um) servidor no setor financeiro, para todas as atribuições, inclusive de operar o SIAFI. Quando esse servidor se ausentava, por problema de saúde ou férias, o setor ficava sem ninguém.
3. Por isso, com prejuízo do meu assessoramento no Gabinete, designei a servidora que era Chefe de Gabinete para o setor financeiro, que agora conta com 02 (dois) servidores.
4. No item 3.1.2 do relatório, há a afirmação de que o Procurador-Chefe não tem delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal. Informo, todavia, que há Portaria delegando tais poderes ao Procurador-Chefe (Portaria nº 265, de 24/10/2002, cópia em anexo).
5. No item 3.2, o relatório generaliza que esta Unidade não utiliza o Pregão Eletrônico. Ao contrário, esta Regional foi pioneira na implantação do pregão eletrônico no âmbito do Ministério Público do Trabalho, apesar do MPT não poder se cadastrar no COMPRASNET porque o contrato deve ser centralizado pelo MPU, o que ainda não ocorreu. Mesmo assim, a PRT 21ª Região realizou pregões eletrônicos através do Banco do Brasil, sem ônus para esta Regional, e, na medida do possível tem sido realizada essa modalidade de licitação, desde dez/2006.
6. Talvez a percepção dos auditores a respeito da não realização de pregão eletrônico tenha decorrido de contratações diretas que foram feitas após o insucesso de alguns pregões. Com efeito, em minha administração, tenho verificado problemas nos pregões eletrônicos realizados através do Banco do Brasil, pois o sistema não avisa ao licitante sobre a não anexação da proposta, e, alguns pensam que anexaram a proposta, sem tê-lo feito, e, esse fato, determina o insucesso do pregão. Expedimos ofício ao Banco do Brasil, alertando sobre o fato, e obtivemos a resposta em anexo.
7. No que se refere às contratações de prestações de serviços com fator “K” superior ao limite máximo recomendado pela AUDIN/MPU, fui informada que a administração anterior, por desconhecimento, não utilizava os critérios fixados pela AUDIN, nos editais de licitação desta Procuradoria. Os parâmetros para contratação, agora, passam a ser adotada tanto nos editais quanto nas repactuações.

8. Informo-lhe que, nessa administração, estão sendo repactuados os contratos de prestação de serviços, para adequá-los ao fator K recomendado por essa AUDIN. Encaminho-lhe as repactuações feitas com a empresa contratada para os serviços de vigilância (contratos em anexo), ao tempo em que já convoquei a empresa que presta serviços de limpeza para a devida repactuação.
9. O item 3.2.6 aponta um cálculo proporcional com base na área da IN 18/97-MARE, contrariando o próprio item 8 do Ofício Circular nº 13/2006-AUDIN/MPU. Nas licitações dos Ofícios de Mossoró e Caicó foi adotado o procedimento das condições usuais, em observância ao item 4.3.1 alíneas “a” e “c”, por se tratar de área inferior, e 4.3.1.2, ambos da IN/MARE nº 18 de 22/12/97, transcrita “in verbis”:

4.3.1. Nas condições usuais serão adotados índices de produtividade por servente em jornada de oito horas diárias, não inferiores a:

Áreas internas: 550m²;

Áreas externas: 1100m²;

Esquadrias externas, na face interna ou externa: 200m², observada a periodicidade prevista no Projeto Básico;

Fachadas envidraçadas, nos casos previstos no subitem 4.9.: 100m², observada a periodicidade prevista no projeto básico;

Áreas hospitalares e assemelhados: 300m²;

4.3.1.1. Nestes casos será adotada a relação de um encarregado para cada trinta serventes, ou fração, podendo ser reduzida a critério da autoridade competente, exceto para o caso previsto na alínea “d”, onde será adotado um encarregado para cada quatro serventes;

4.3.1.2. Nos casos em que a Área Física a ser contratada for menor que a estabelecida para a produtividade mínima esta poderá ser considerada para efeito da contratação;

10. Quanto à observação feita no item 3.3.2 do relatório, relativa à organização dos processos de licitação e contratos, informa-se que esta Procuradoria estava em obras, os setores sem espaço físico para funcionar, com documentos amontoados, sem local para sua organização, sem arquivo morto, causando grande transtorno nas atribuições da administração.
11. A constatação, pela AUDIN (item 3.4.1 do relatório), de acréscimo do valor do contrato nº 012/2006, sem novo trâmite licitatório, ocorreu porque os documentos respectivos não estavam juntados aos autos do processo, no ato da visita da Auditoria, face à falta de servidor para cuidar dos contratos e a deficiência do espaço físico que estava em obras, mas todo o trâmite licitatório estava legalmente efetivado, inclusive o segundo termo aditivo, através do qual foi procedido o acréscimo, que foi assinado em 20 de abril de 2007. Ademais, todas as pendências de documentos desse processo estão regularizadas.

12. A AUDIN/MPU questiona, no item 3.4.3, referente ao Contrato nº 05/2006, o fato do valor contratado ultrapassar o limite máximo permitido para a modalidade de licitação escolhida – CONVITE – que é de R\$ 150.000,00. Ressaltou, a Auditoria, que após a celebração dos aditivos, o contrato passou de R\$ 147.700,00 para R\$ 165.435,00.
13. Não há o que contestar acerca dos valores, posto que correspondem à realidade dos fatos ocorridos na execução do contrato. Contudo, alegam os servidores que a ausência de cautela apontada pela Auditoria Interna se deu, única e exclusivamente, por inexperiência, decorrente da falta de treinamento dos servidores para atuar em licitações de obras e serviços de engenharia. Não houve, pois, má-fé quanto à prática do ato. De fato, garantiram não ter havido qualquer intenção fraudulenta em se utilizar da modalidade CONVITE, tendo esta sido escolhida diante do valor médio apurado na pesquisa de mercado. Não sabia, a administração, que seriam feitas alterações posteriores, o que foi deliberado pelo Colégio de Procuradores posteriormente, conforme documentos em anexo.
14. A possibilidade de alteração superveniente, com o conseqüente acréscimo do valor do contrato, não havia sido vislumbrada, devido, como já dito, à falta de experiência. Sob este aspecto, destaca-se as palavras de Marçal Justen Filho:

“Se a satisfação das necessidades coletivas e supra-individuais exigir a modificação contratual, não seria cabível impedi-la sob argumento de que o valor superveniente (obtido em virtude da modificação) seria incompatível com a modalidade de licitação adotada. A escolha da modalidade de licitação, efetuada em face de certo panorama fático e jurídico, não pode ser um fator conducente ao impedimento de o Estado cumprir as funções que lhe foram atribuídas. Ademais, são questões diversas, até mesmo sob o ponto de vista cronológico. Um evento é a determinação da modalidade de licitação; outro, desvinculado daquele, é a alteração contratual.” Marçal Justen Filho, Livro: Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 11ª Edição, p. 206.

15. O doutrinador acrescenta, ainda, que a modificação nos valores dos contratos, de modo a ultrapassar o limite da modalidade licitatória escolhida, não será admitida nos casos em que esta seja *previsível de antemão*. A previsibilidade, conceito extremamente subjetivo, leva em conta, justamente, o grau de experiência da Administração. Tal previsibilidade escapou à percepção desta Unidade em face da ausência de qualificação de servidores, determinada pela falta de pessoal disponível para treinamento e dedicação maior à realização de licitações.
16. Cabe ressaltar, por oportuno, que os projetos de investimento referentes às construções/ampliações/aquisições de sedes para as Procuradorias Regionais do Trabalho foram incluídas no PPA de 2004/2007, ou seja, sua concepção já fora vislumbrada, pelo menos, desde 2003,

sem, no entanto haver um programa integrado de treinamento de pessoal para levar a cabo sua efetivação.

17. Por fim, cabe a esta Unidade, diante da experiência adquirida (ainda pouca), por em prática a orientação desta AUDIN, no sentido de melhor adequar a modalidade de licitação ao valor da pesquisa de mercado, levando em conta a eventual e superveniente necessidade de acréscimo do montante do contrato.
18. Os descompassos, entre o cronograma proposto e o de execução, apontados no item 3.4.2, foram resultantes das alterações na estrutura predial para futura construção de pavimento superior, propostas quando não mais havia possibilidade de mudança nos projetos, os quais tiveram de ser refeitos várias vezes. Portanto, as justificativas e tramitação legal foram juntadas posteriormente ao processo, após a visita da Auditoria. Não foram tomadas essas providências antes por falta de pessoal na administração.
19. As pendências encontradas pela Auditoria quanto à obra deveu-se, portanto, ao fato dos projetos da I etapa terem sido reelaborados várias vezes, mesmo quando já estavam em execução, por ordem dos Procuradores lotados nesta Regional, em reunião com o então Procurador-Chefe.
20. Além disso, as obras de reforma do prédio antigo e adaptação ao novo prédio transcorreram num verdadeiro caos, em virtude do expediente da Procuradoria disputar o mesmo tempo e espaço da obra. Por isso, segundo os servidores, os auditores da AUDIN viram processos recém-alterados, cujas ARTs estavam em tramitação. Do mesmo modo, a expedição do alvará estava em andamento porque dependia do projeto da II Etapa, e as irregularidades encontradas pelo Corpo de Bombeiro, o foram, justamente, por causa da situação precária de funcionamento.
21. Informo que, para a execução da II Etapa da obra, foi requerido alvará de construção, conforme protocolo em anexo, e, como é cediço, no bojo do pedido há carimbo de aprovação dos projetos pelo corpo de bombeiros.
22. Informo, outrossim, que o contrato com a empresa Consulte, que fiscalizou a primeira etapa da obra, não foi por mim renovado, quando assumi a Chefia, tendo expirado. A empresa buscou o recebimento de parcelas que julgava ter direitos, mas, conforme ofício em anexo, respondi-lhe negativamente.
23. Quanto ao valor da obra contratada à empresa Azevedo e Coelho, a atual administração solicitou à empresa as demonstrações analíticas e a explicitação da composição do BDI, conforme recomendado por essa AUDIN. Os documentos entregues pela empresa estão sendo encaminhados a Vossa Senhoria por intermédio desse ofício.
24. Esclarecemos, por oportuno, que as duas unidades de condicionador de ar, tipo Bi-Split, foram retiradas do projeto, e, portanto, sobre elas não incidiu o BDI de 32%.
25. Os atrasos nas publicações dos contratos, aditivos e demais extratos desta Procuradoria ocorreram por falta de pessoal e sobrecarga de atribuições da administração. Tendo assumido a Chefia a partir de 20/09/07, designei um servidor para a função de fazer a publicação de todos os contratos a tempo e modo.

26. Quanto aos controles internos, referidos no item 3.6, acata-se a orientação de comprometimento do princípio da segregação funcional e corrige-se a partir de 2008, inclusive em relação ao gestor de contratos.
27. O cartão de crédito corporativo de que trata o item 3.9.1 não atende às necessidades desta Procuradoria, porque com dinheiro em espécie se consegue melhor desconto nas compras e há maior liberdade nas aquisições, já que nem todo comércio de Natal recebe cartão de crédito. Outro problema advindo do uso desse cartão é o descompasso entre a data da fatura, do vencimento, do suprimento de fundos e da comprovação.
28. A justificativa da administração anterior para o consumo de material de limpeza, que pareceu alto à AUDIN, foi o fato de muitos servidores almoçarem nesta Procuradoria, produzindo um maior volume de louça a ser higienizada. Todavia, com a nomeação de um gestor de contratos, será calculada a real necessidade.
29. Quanto ao item 4.1.6, os servidores da administração informaram que nunca foi prática desta Procuradoria realizar pagamento sem a formalização respectiva. Asseveraram que o que pode ter ocorrido, durante a visita da Auditoria, a esta Unidade, é que alguns documentos não estavam juntados aos autos, em virtude das mudanças de sala e até falta de local para se trabalhar, por causa das obras do prédio.

10 - METAS PARA 2008

- Implementação de um Estudo para a realização de gravações de programas de interesse institucional, no âmbito trabalhista, para atender à programação da TV JUSTIÇA, distribuídos pela ASCOM – Assessoria de Comunicação, com a disponibilização de um computador exclusivo, com poder de processamento de imagens, acoplado a equipamentos de vídeo objetivando a edição das imagens geradas;
- Início da 2ª etapa das obras de ampliação e construção do edifício anexo ao prédio-sede, conforme projetos elaborados;
- Realizar Pregões Eletrônicos para fins de Registro de Preços, modalidade de licitação que vai facilitar a aquisição e o gerenciamento de bens de consumo e permanente adquiridos, diminuindo a necessidade de adesão às atas de registro de preço de outros órgãos públicos;
- Designação de servidores que irão gerir e fiscalizar os contratos administrativos realizados com empresas terceirizadas, de forma a sanar a presente deficiência em torno desta questão, bem como atender ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- Em função da designação acima, proporcionar maior capacitação dos servidores, com um foco maior para cursos sobre Gestão e fiscalização de Contratos Administrativos.
- Criação de novos setores administrativos com a chegada de servidores que serão cedidos pela CONAB.

11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O exercício de 2007 foi marcado pelo forte investimento em capacitação e aperfeiçoamento de servidores e estagiários, principalmente, em cursos envolvendo a realização de pregão presencial, eletrônico e sistema de registro de preços, e licitações envolvendo obras e serviços de engenharia, bem como a gestão dos contratos gerados para este fim.

As obras que deram início à 1ª etapa da construção do edifício anexo ao prédio-sede, permitiram a construção de um pavimento superior no prédio existente, pois o mesmo faz parte do projeto que o interliga ao futuro prédio que terá o início de sua construção este ano. A 1ª etapa permitiu ampliar as instalações da nossa Regional em sete novas salas, acomodando de forma mais qualificada os Analistas Processuais que assessoram os membros, bem como os Estagiários, vindo liberar mais espaço para os setores da Divisão Administrativa. Todas as salas estão dotadas com móveis ergonômicos, computadores novos com monitores de LCD, e novos condicionadores de ar do tipo SPLIT.

Outro fato relevante foi a criação do jornal informativo institucional PRT 21 EM PAUTA, que permitiu, de forma mais organizada, informar os principais acontecimentos no âmbito trabalhista, dentro do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a publicação de artigos relevantes para as temáticas trabalhistas, escritos por profissionais locais.

Em relação ao Ofício de Mossoró, em 2007, o Dr. Luís Fabiano Pereira e a Dra. Adriana Freitas Evangelista Gondim foram removidos para outras regionais, sendo que, após isto, houve a chegada do novo Procurador do Trabalho, o Dr. Fábio Romero Aragão Cordeiro para dar continuidade à crescente participação do Ofício na solução das questões coletivas do trabalho na Região.

A implantação e inauguração do Ofício de Caicó marcou uma nova etapa para a PRT 21ª Região, pois este Ofício irá suprir uma crescente demanda na região do Seridó, onde o Ofício já conta com um Chefe de Secretaria e duas servidoras cedidas pela Prefeitura de Caicó, e foram firmados os principais contratos de terceirização (vigilância, limpeza e conservação e copeiragem) para garantir o seu funcionamento.

ILEANA NEIVA MOUSINHO
Procuradora-Chefe

**ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO DE PEÇAS E CONTEÚDOS
DESTINADOS À UJ CONSOLIDADORA**

Unidade Gestora: 200099 – Procuradoria Regional do Trabalho 21ª Região

Gestão: 00001 – Tesouro Nacional

PEÇAS EXIGIDAS (art. 14, IN/TCU nº 47/2004)	LOCALIZAÇÃO (Fls.) (*)
I. Declaração do dirigente máximo da unidade gestora sobre a fidedignidade de informações constantes do rol de responsáveis.	Formulário anexo
II. Relatório de Gestão com os conteúdos abaixo apresentados em títulos específicos:	
a) dados gerais de identificação da unidade gestora;	3
b) descrição dos indicadores e outros parâmetros instituídos pela unidade jurisdicionada e utilizados para avaliar o desempenho dos programas governamentais e/ou das ações administrativas;	9
c) avaliação dos resultados da execução dos programas governamentais e/ou ações administrativas, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados e a eficácia, eficiência e efetividade no cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento;	4
d) demonstrativo sintético dos valores gastos com cartões de crédito, discriminando o total de despesas pagas mediante fatura e saques no período a que se referem as contas, apresentando, sempre que possível, uma série histórica;	Não se aplica
e) providências adotadas para dar cumprimento às recomendações da AUDIN/ MPU expedidas no exercício ou as justificativas para o caso de não-cumprimento;	12
f) providências adotadas para dar cumprimento às determinações e recomendações do TCU expedidas no exercício ou as justificativas para o caso de não-cumprimento;	Não se aplica
g) demonstrativo com informações relativas às ocorrências de perdas, extravios ou outras irregularidades em que o dano foi imediatamente ressarcido, sem que tenha sido caracterizada a má-fé de quem lhe deu causa;	Não se aplica
h) demonstrativo sintético das Tomadas de Contas Especiais, cujo valor seja inferior a R\$ 23.000,00;	Não se aplica
i) outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão.	17
III. Demonstrativo sintético das Comissões de Inquérito em Processos Administrativos Disciplinares instaurados na unidade no período a que se referem as contas com o intuito de apurar dano ao erário, fraudes ou corrupção.	Não se aplica
SITUAÇÃO	
1 () A Tomada de Contas está constituída de todas as peças relacionadas no item 4 da Norma de Execução 1/2008 – AUDIN-MPU, estando em condição de ser encaminhada à COMISSÃO CONSOLIDADORA.	
2 (X) Ausente(s) na Tomada de Contas a(s) peça(s)/conteúdo(s) exigido(s) pela Norma de Execução 1/2008 – AUDIN-MPU, relacionado(s) abaixo, com a respectiva justificativa, se houver:	
Formulários de n.º 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, por não se aplicarem a nossa realidade, ou por não haver acontecimentos gerados no ano de 2007.	

LOCAL/DATA

Natal/RN, 29 de fevereiro de 2008.

ASSINATURA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELO EXAME

(*) Nos casos em que a UG não tenha conteúdos objetivos para compor a peça requerida, escrever “não se aplica”.